



**PAINEL DE AVALIAÇÃO DA SUBMEDIDA «REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA
MEDICINA» (AVISO 01/C06-i07/2023) NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO REC06- I07 |
IMPULSO MAIS DIGITAL**

ATA N.º 1

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2024 reuniu, por videoconferência nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o painel de avaliação das manifestações de interesse apresentadas no âmbito do concurso para apresentação de manifestação de interesse à submedida «Reforma e modernização da medicina» (Aviso 01/C06-i07/2023), da Direção-Geral do Ensino Superior (adiante DGES), estando presentes os seguintes membros do Painel:

- Maria Paula Macedo;
- Peter Schwarz;
- Victor Maojo;
- Casimir Kulikowski;

Esteve igualmente presente a Dra. Raquel Oliveira, Chefe de Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da DGES, que secretariou a reunião.

Verificada a existência de quórum, apesar da ausência de Bruna Gomes, por motivos imprevistos, a Senhora Professora Maria Paula Macedo, na qualidade de Coordenadora, declarou aberta a reunião com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- Ponto um: Identificação das manifestações de interesse submetidas e enviadas ao Painel pela DGES;
- Ponto dois: Análise dos elementos constantes das manifestações de interesse para verificação da elegibilidade das mesmas, de acordo com as condições de acesso e de elegibilidade indicadas no ponto 7 do Aviso 01/C06-i07/2023;
- Ponto três: Agendamento da reunião para análise dos critérios de avaliação constante do Aviso 01/C06-i07/2023, e marcação de apresentações públicas e negociações.

Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, verificou-se e identificaram-se os 5 processos de manifestações de interesse a candidatura à submedida Reforma e Modernização da Medicina.

A Senhora Coordenadora do Painel informou todos os membros das minutas da declaração de conflito de interesses e de escusa, caso de seja aplicável, a fim de serem subscritas por cada um. A fim de afastar potencial risco de conflito de interesses, a Senhora Coordenadora apresentou escusa de intervenção em todo o procedimento relativa à manifestação de interesse apresentada pela Universidade de Lisboa, por esta ter como copromotor do consórcio a Universidade Nova de Lisboa, sua entidade empregadora, o que foi aceite por unanimidade pelo painel, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 70.º do CPA.

Quanto ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Painel verificou as condições de acesso e de elegibilidade, conforme previsto no ponto 7 do Aviso 01/C06-i07/2023, tendo deliberado a conformidade e admissão das seguintes manifestações de interesse: Universidade Fernando Pessoa (Fundação E. C. Fernando Pessoa), com o projeto «INOVA4MED - Rede de imersão digital e simulação médica avançada»; Universidade do Porto, com o projeto «Norte+Saúde | Transição Digital e Inovação do Ensino em Saúde»; Universidade de Coimbra, com o projeto «INNOV2CARE – Inovar para Cuidar»; Universidade Católica Portuguesa, «com o projeto DIGITAL 4 HEALTH PORTUGAL - D4H_PT».

Analisadas as condições de elegibilidade das manifestações de interesse, o painel verificou que a manifestação de interesse com o projeto Medicina, Tecnologia e Futuro, submetida pela unidade orgânica «Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa», devia ter sido apresentada pela instituição de ensino superior «Universidade de Lisboa». Sendo, porém, claro na manifestação apresentada que é a Universidade de Lisboa, através da sua Faculdade de Medicina, que lidera o consórcio, deliberou o painel, ao abrigo do artigo 108.º do CPA, que o candidato deveria ser convidado a suprir as deficiências existentes, , com a apresentação da manifestação de interesse a ser efetuada pela Universidade de Lisboa.

O painel deliberou, ainda, solicitar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, elementos aos seguintes líderes dos consórcios, no prazo de 3 dias úteis: Universidade de Lisboa, com o projeto «Medicina, Tecnologia e Futuro», a junção

dos protocolos de parceria; Universidade do Porto, com o projeto «Norte+Saúde | Transição Digital e Inovação do Ensino em Saúde,» a junção dos protocolos de parceria.

Relativamente ao ponto três, o painel deliberou reunir no dia 26 ou 27 de fevereiro, a fim de analisar a elegibilidade à luz dos elementos prestados pelas entidades indicadas no ponto dois, elaborar a lista de admitidos, bem como fazer a análise dos critérios de avaliação do Aviso 01/C06-i07/2023 e elaborar a grelha de avaliação.

Lavrou-se a presente ata que foi aprovada e na sequência da qual se solicitará à Direção-Geral do Ensino Superior para notificar os promotores das Manifestações de Interesse para prestação dos elementos identificados.

Lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os membros do Painel, e que será assinada pela Coordenadora e Secretária, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do CPA.

8 de fevereiro de 2024

A Coordenadora



A Secretária



